

**PORTARIA Nº 650 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 57,6269 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/249202.

**RESOLVE:**

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 57,6269 ha (cinquenta e sete hectares, sessenta e dois ares e sessenta e nove centiares), denominada GLEBA VILA DO AMOR, localizada no Município de Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SIQC-M-0253, de coordenadas N 9.719.777.424m e E 223.232.279m; deste segue confrontando com Sítio Açai de Sebastião Orivaldo da Fonseca Lopes, com seguintes azimutes e distâncias: 190°26’ e de 556.79 m até o vértice SIQC-M-0252, de coordenadas N 9.719.229.865m e E 223.131.293m; com seguintes azimutes e distâncias: 226°30’ e de 989.68 m até o vértice SIQC-M-0256, de coordenadas N 9.718.548.770m e E 222.413.259m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Rodovia Federal BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°18’ e de 593.31 m até o vértice SIQC-M-0255, de coordenadas N 9.719.138.044m e E 222.344.165m; deste segue confrontando com Sítio Açai de Sebastião Orivaldo da Fonseca Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°56’ e de 557.30 m até o vértice SIQC-M-0254, de coordenadas N 9.719.625.712m e E 222.613.913m; 76°12’ e de 636.70 m até o vértice SIQC-M-0253, de coordenadas N 9.719.777.424m e E 223.232.279m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 769703**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1450517	JOSE FERNANDO MENDES DE SOUSA	SITIO 13 DE ABRIL	3,0293ha	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	652/2022

Belém (PA), 10/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

**Protocolo: 769730****PORTARIA Nº 651 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre

terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 34,9829 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/249376.

**RESOLVE:**

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 34,9829 ha (trinta e quatro hectares, noventa e oito ares e vinte e nove centiares), denominada GLEBA VILA ALEGRE, localizada no Município de Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SIQC-M-0257, de coordenadas N 9.719.067.951m e E 222.121.871m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia Federal BR-010, com seguintes azimutes e distâncias: 162°37’ e de 690.83 m até o vértice SIQC-M-0261, de coordenadas N 9.718.408.666m e E 222.328.233m; deste, segue confrontando com os Limites de Quem de direito, sem denominação, com as seguintes azimutes e distâncias: 231°49’ e de 444.75 m até o vértice SIQC-M-0260, de coordenadas N 9.718.133.757m e E 221.978.620m; 314°46’ e de 347.10 m até o vértice SIQC-M-0259, de coordenadas N 9.718.378.215m e E 221.732.211m; 12°59’ e de 655.13 m até o vértice SIQC-M-0258, de coordenadas N 9.719.016.593m e E 221.879.413m; 78°02’ e de 247.84 m até o vértice SIQC-M-0257, de coordenadas N 9.719.067.951m e E 222.121.871m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 769715****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 01/2020 - ITERPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 – PSS  
Nº 001/2020**

PARTES: Instituto de Terras do Pará-ITERPA (Concedente) e os abaixo relacionados (Contratados)

Objeto: Prorrogações de contratos temporários autorizadas nos processos nºs 2019/421846 e Lei

Complementar nº 140/2021, não acarretando acréscimos de despesas ao erário. Vigência: 10.03.2022 a 31.03.2023

Servidor: ROBERTO MAGNO DA SILVA – Contrato nº 001/2020

Matrícula nº 5946326/2

Cargo: Assistente de Informática

Servidor: THAMYRES MARQUES DA SILVA – Contrato nº 003/2020

Matrícula nº 5954670/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: JOÃO FELIPE DA SILVA MARTINS – Contrato nº 004/2020

Matrícula nº 7008203/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: RAQUEL CRISTINA CARVALHO DA COSTA – Contrato nº 005/2020

Matrícula nº 5933272/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA FORO – Contrato nº 006/2020

Matrícula nº 5947539/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: FABIO ROBERTO DOS REIS MONTEIRO – Contrato nº 007/2020

Matrícula nº 8002811/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: IGOR DOS SANTOS E SILVA – Contrato nº 008/2020

Matrícula nº 5954672/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: CARLOS EDUARDO RENDEIRO DE OLIVEIRA –

Contrato nº 010/2020

Matrícula nº 51855862/8

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

**Protocolo: 769910****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 –****CONTRATO Nº 04/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA -

CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA - CNPJ: 05.570.254/0001-69

END.: Tv. Padre Prudêncio, 43 – Centro – Belém-PA

PROCESSO: 2019/539372-PAE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula nona e Art. 57 e 65, I, §1,2 da Lei 8.666/93, bem como a cláusula segunda